



# III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,  
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP  
Colegiado de Pedagogia  
Vitória da Conquista

## “A LEI 14.681/2023: desafios históricos da profissão docente”

VALÉRIA MOREIRA DIAS<sup>1</sup>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA/UESB

ALINE SANTOS FERRAZ LIMA<sup>2</sup>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA/UESB

### Resumo

O presente trabalho faz uma reflexão crítica baseada na Lei nº 14.681, de 18 de setembro de 2023 articulada com revisões de literaturas fundamentadas em Tardif e Lessard (2014), Novóia (1995), Codo (2006), Saviani (2009), Shiroma Moraes e Evangelista (2002) e Gatti (2019). O mesmo busca despertar os profissionais docentes para o reconhecimento da sua trajetória marcada por desafios e ao esclarecimento de uma Lei que os assegura a um Bem-Estar, Saúde e Qualidade de vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação. Este presente estudo adota o percurso metodológico de Abordagem Qualitativa Denzin e Lincoln (2006) adotando os métodos de pesquisa bem como revisão de literatura Severino (2013) e Pesquisa Documental Severino (2013).

**Palavras-chave:** Condições de trabalho. Políticas educacionais. Valorização docente.

### Introdução

A profissão docente no Brasil apresenta uma trajetória marcada por desafios estruturais e desigualdades históricas, mesmo sendo reconhecida como essencial para a formação social e educacional. Nesse cenário, a promulgação da Lei nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, que institui a Política Nacional de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação, configura-se como um marco importante para a reflexão sobre as necessidades e os direitos dessa categoria. O texto legal propõe medidas voltadas à melhoria das condições de trabalho, à promoção da saúde integral e ao fortalecimento da valorização profissional (Brasil, 2023).

Com isso, o presente trabalho adota um percurso metodológico a partir de uma abordagem qualitativa que, segundo Denzin e Lincoln (2006), “envolve uma abordagem interpretativa do mundo, o que significa que seus pesquisadores estudam as coisas em seus cenários naturais, tentando entender os fenômenos em termos dos significados que as pessoas a eles conferem”.

Em seguida, será realizada uma revisão de literatura que, segundo Severino (2013), é

<sup>1</sup> Graduanda em pedagogia, extensionista no projeto Contando Africanidades: valorizando as matrizes culturais e étnicas brasileiras por meio da contação de histórias. [valeriamoreiradias01@gmail.com](mailto:valeriamoreiradias01@gmail.com)

<sup>2</sup> Graduanda em pedagogia, Bolsista do programa de iniciação à docência- PIBID.  
[Alinesantoslinaferraz@gmail.com](mailto:Alinesantoslinaferraz@gmail.com)



# III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,  
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP  
Colegiado de Pedagogia  
Vitória da Conquista

processo necessário para que se possa avaliar o que já se produziu sobre o assunto em pauta, situando-se, a partir daí, a contribuição que a pesquisa projetada pode dar ao conhecimento do objeto a ser pesquisado.

Outro método de pesquisa utilizado foi a pesquisa documental, que se mostrou relevante para a análise deste estudo por permitir o acesso a registros oficiais e a diferentes tipos de fontes. Conforme explica Severino (2013), esse tipo de pesquisa utiliza documentos em sentido amplo, englobando não apenas os impressos, mas também jornais, fotos, filmes, gravações e documentos legais, que ainda não passaram por tratamento analítico e se constituem como matéria-prima para a investigação e a interpretação do pesquisador.

Diante do exposto, a revisão de literatura, fundamentada em Tardif e Lessard (2014), aponta que a docência é um trabalho que se desenvolve em meio a intensas pressões sociais e institucionais, o que torna indispensável a criação de políticas públicas que assegurem dignidade e bem-estar aos professores. De forma complementar, Nóvoa (1995) ressalta que não existe reforma educacional ou inovação pedagógica sem a valorização da profissão docente, evidenciando a centralidade do professor na construção da qualidade educacional.

Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo refletir sobre a valorização da profissão docente no Brasil, relacionando os desafios históricos da carreira à necessidade de políticas públicas que promovam saúde e bem-estar, analisando a Lei nº 14.681/2023 como um marco normativo nesse processo.

Desse modo, a justificativa para a realização deste estudo está relacionada à urgência de discutir políticas públicas que reconheçam a saúde, o bem-estar e a valorização como dimensões indissociáveis do exercício docente. Como destaca Codo (2006), compreender o sofrimento e o desgaste físico e emocional dos professores é fundamental para avançar na construção de estratégias de transformação. Nesse sentido, analisar a Lei nº 14.681/2023 não significa apenas compreender uma legislação recente, mas também situá-la no contexto mais amplo das lutas históricas da docência por melhores condições de trabalho e reconhecimento social.

## **Desenvolvimento**

A profissão docente no Brasil carrega uma longa trajetória de desafios relacionados à



# III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,  
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP  
Colegiado de Pedagogia  
Vitória da Conquista

precarização das condições de trabalho, à baixa remuneração e à fragilização do reconhecimento social. Segundo Saviani (2009), a docência no país foi marcada historicamente por um processo de proletarização, em que as condições de exercício profissional se distanciaram do caráter de valorização intelectual e social, aproximando-se de relações de trabalho precarizadas. Esse movimento se tornou mais evidente a partir da importante expansão do ensino público nas décadas de 1970 e 1980, que foi um marco fundamental para a democratização do acesso à educação. No entanto, o crescimento das matrículas não foi acompanhado, na mesma medida, de investimentos em infraestrutura e condições de trabalho, o que sobrecarregou os profissionais e evidenciou a necessidade de políticas mais significativas de valorização. Assim, compreender a situação atual exige situá-la em um percurso histórico em que a valorização docente esteve frequentemente vinculada a discursos de reforma educacional, mas nem sempre acompanhada por ações concretas que garantissem bem-estar e dignidade profissional.

A intensificação do trabalho docente é um dos aspectos centrais que contribui para o adoecimento físico e mental dos professores. Tardif e Lessard (2014) afirmam que a docência é um trabalho heterogêneo e complexo, atravessado por exigências pedagógicas e sociais, o que faz com que o professor esteja submetido a uma carga intensa de responsabilidades. Esse quadro é corroborado por dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2021), que apontam o magistério como uma das categorias profissionais mais afetadas por doenças relacionadas ao estresse e ao esgotamento emocional. Nesse sentido, políticas voltadas ao bem-estar e à saúde docente tornam-se imprescindíveis não apenas para garantir melhores condições de trabalho, mas também para assegurar a qualidade da educação ofertada à sociedade.

Nesse contexto, a promulgação da Lei nº 14.681/2023 representa um marco relevante, pois institucionaliza a Política Nacional de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação. Entre suas diretrizes, destacam-se a promoção da saúde integral, a melhoria das condições de trabalho, a criação de mecanismos de acompanhamento e prevenção de doenças ocupacionais e a valorização social e profissional do magistério (Brasil, 2023). Tais elementos dialogam diretamente com a compreensão de Nóvoa (1995), para quem não há reforma educacional possível sem que haja



# III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,  
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP  
Colegiado de Pedagogia  
Vitória da Conquista

valorização da profissão docente, reconhecendo o professor como sujeito essencial no processo educativo.

Ao mesmo tempo, é importante considerar que o avanço de uma lei não significa, por si só, transformação efetiva. Como apontam Shiroma, Moraes e Evangelista (2002), as políticas educacionais no Brasil muitas vezes assumem caráter normativo e discursivo, mas encontram obstáculos em sua implementação, seja por falta de financiamento adequado, seja pela ausência de acompanhamento contínuo. Nesse sentido, problematizar a Lei nº 14.681/2023 implica reconhecer seu potencial transformador, mas também suas limitações diante de um histórico de descaso com a valorização docente.

Outro aspecto central a ser discutido é a relação entre saúde e qualidade de vida no trabalho docente. Codo (2006) já indicava, em seus estudos sobre o mal-estar docente, que compreender o sofrimento dos professores é fundamental para repensar a escola e suas relações. O autor destaca que o desgaste emocional e físico não é apenas individual, mas resultado de um contexto organizacional que muitas vezes oprime e desvaloriza o trabalho pedagógico. Dessa forma, políticas como a instituída pela Lei nº 14.681/2023 somente terão efetividade se forem acompanhadas de ações que enfrentem a intensificação do trabalho, a sobrecarga burocrática e a baixa remuneração.

Do ponto de vista prático, a legislação pode contribuir para abrir espaço de debate e de responsabilização dos entes federados na construção de ambientes escolares mais saudáveis e inclusivos. No entanto, sem investimentos públicos consistentes e sem a valorização salarial, corre-se o risco de que as diretrizes permaneçam no campo da retórica. Como ressalta Gatti (2019), a valorização docente requer um olhar sistêmico que envolva salários justos, formação continuada de qualidade, infraestrutura adequada e condições objetivas para que o professor exerça sua função. Assim, a Lei nº 14.681/2023 deve ser entendida como um passo importante, mas insuficiente se não articulada a um conjunto mais amplo de políticas estruturantes.

Portanto, o desenvolvimento desta reflexão aponta que a valorização docente no Brasil é atravessada por desafios históricos que não se resolvem apenas com a promulgação de leis. Ainda que a Lei nº 14.681/2023 sinalize avanços na agenda de políticas educacionais ao tratar do bem-estar, da saúde e da qualidade de vida, sua efetividade dependerá da capacidade do



# III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,  
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP  
Colegiado de Pedagogia  
Vitória da Conquista

Estado e da sociedade em garantir condições concretas para que a docência seja reconhecida, de fato, como profissão essencial à construção de uma educação pública de qualidade.

## Considerações Finais

Diante do exposto, evidencia-se que a trajetória do educador no Brasil é marcada por desafios históricos e lutas permanentes por melhores condições de trabalho e reconhecimento social. Para que se alcance uma prática docente de maior qualidade, é de suma importância investir em políticas que promovam a valorização profissional, a saúde e o bem-estar, reconhecendo que o trabalho docente é complexo e atravessado por exigências pedagógicas, burocráticas e sociais que impactam diretamente a vida dos professores.

Nesse sentido, a Lei nº 14.681/2023 representa um avanço ao trazer para o centro do debate a necessidade de assegurar condições de saúde e qualidade de vida aos profissionais da educação. Entretanto, sua efetividade depende de que suas diretrizes saiam do campo normativo e sejam traduzidas em ações concretas.

Conclui-se, portanto, que a lei abre uma oportunidade significativa para estruturar práticas que favoreçam o trabalho do educador e fortaleçam sua valorização social. No entanto, sua plena realização exigirá mobilização coletiva, vontade política e investimentos públicos consistentes. Somente por meio desse esforço articulado será possível garantir condições dignas de trabalho, reduzir o desgaste físico e emocional da categoria e consolidar a docência como profissão essencial para a construção de uma educação pública democrática e de qualidade.

## Referências

BRASIL. **Lei nº 14.681, de 18 de setembro de 2023.** Institui a Política Nacional de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2023.

CODO, Wanderley. **Educação: carinho e trabalho.** Petrópolis: Vozes, 2006.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. (org.). **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 15-41.

GATTI, Bernardete Angelina. **Profissão docente no Brasil: políticas, representações e práticas.** São Paulo: Cortez, 2019.



# III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,  
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP  
Colegiado de Pedagogia  
Vitória da Conquista

NÓVOA, António. **Os professores e a sua formação**. Lisboa: Dom Quixote, 1995.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Working conditions and stress in education**. Geneva: ILO, 2021.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2009.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia Marcondes de; EVANGELISTA, Olinda. **Política educacional**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. **O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.